

PROCESSO Nº: 00600-00014181/2023-88-e**CONCEDENTE:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA – SEJUS.**INTERVENIENTE:** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN**CONVENIENTE:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR.**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº CNV/271/SEJUS/PGE/2023**OBJETO:** O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto a utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime aberto, semiaberto e fechado, em atividades desenvolvidas pela conveniente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da conveniente, conforme indicado no plano de trabalho, cuja observância é obrigatória.**PRAZO:** O prazo de vigência do Termo de Convênio é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no termos da lei.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. - Projeto** Atividade 02.41.15.122.007.2.303 – Apoio a logística dos serviços básicos. Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

Responsável Pelo Extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO

Assessora Jurídica

Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D805A0F7**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 034/2023/GEJUR/EMDUR****PROCESSO Nº:** 00600-00019002/2023-07-e**CONTRATANTE:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**CONTRATADA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**ESPÉCIE:** EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2023/GEJUR/EMDUR**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio operacional (jardineiro, encanador, pedreiro, operador de máquina pesada, eletricista, motorista de caminhão-guincho pesado com muncck e encarregado de obras) e administrativo (receptionista, motorista e telefonista), com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento do setor de obras e manutenção de espaços públicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 71 da Lei nº 13.303/2016.**VALOR:** O valor total máximo registrado para o presente contrato será de **2.586.993,72** (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. - Projeto** Atividade 02.41.15.122.007.2.303 – Apoio a logística dos serviços básicos. Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

Responsável Pelo Extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO

Assessora Jurídica

Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8BB5BF32**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 536/2023**

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO**, cadastro n.º 12335AT, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PROCURADOR GERAL**, em substituição ao titular **GIULIANO CAIO SANT ANA**, cadastro n.º 20986AT, no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:86E04F5A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 193/CR/SPPD/PGM/2023****PORTARIA Nº 193/CR/SPPD/PGM/2023**

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30/10/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora, constituída por intermédio da Portaria nº 149/CR/SPPD/PGM/2023, de 23/08/2023, nos autos do Processo Administrativo de Revisão nº 00600-00007666/2023-15, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9CA781AF**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (840) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.****MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria

Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO DIPGC DIPAR/COPRO OFÍCIO67/2023 .

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do ofício 67/2023 do IPGC, que versa sobre solicitação de Prorrogação de Prazo para Entrega de Estudo de Viabilidade. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que a expectativa é que os estudos provenientes da MIP apresentem, detalhadamente, no mínimo, os seguintes quesitos: estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira; estudos jurídicos referentes à implantação do modelo de contratação a ser desenvolvido; assessoria técnica especializada, diretamente ou por meio de seus parceiros identificados no pedido de autorização, durante o eventual processo licitatório e até sua conclusão. Elencou que por meio do ofício supracitado a empresa veio informar a necessidade de prorrogar o prazo de entrega do Estudo de Viabilidade que estava previsto inicialmente para o dia 06 de outubro. Solicitaram uma prorrogação de cinco dias úteis para a conclusão do Estudo de Viabilidade. Alegaram que a solicitação de extensão do prazo se deve a necessidade de revisão detalhada do modelo econômico. Com esta extensão, poderão realizar uma análise mais abrangente e cuidadosa, garantindo assim que o documento entregue seja completo e de alta qualidade. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explicou que a empresa está empenhada em fornecer um estudo de viabilidade que atenda às necessidades e expectativas do Município. Comprometendo-se a entregar o Estudo de Viabilidade revisado até o dia 17 de outubro de 2023. E colocando-se à disposição, caso seja necessário qualquer esclarecimento adicional, para discutir e ajustar conforme necessário. Ante o fato apresentado, o Secretário Executivo Márcio Freitas Martins solicitou que os membros se manifestem acerca do pleito. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade conceder o prazo de prorrogação solicitado. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO
Assessor Técnico do Conselho

WANDERLEY OLIVEIRA
Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL
Assessor Técnico do Conselho

GAIOTTO JAQUINI
Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS
Suporte Administrativo do Conselho

AFONSO PINHEIRO
Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho
Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho
Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBF8FB19

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (841) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SUGESTÃO DE CONTRIBUIÇÕES DA EMPRESA IGUÁ SANEAMENTO PARA O PMI Nº 001/2018.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da sugestão de contribuições da Empresa Iguá Saneamento para o PMI nº 001/2018, por intermédio do escritório de advocacia Lobo e Rizzo, do Rio de Janeiro, representante da Iguá. Em uma breve análise pontuou que os questionamentos estão basicamente nas questões de edital e termo de referência. Elencou que um dos questionamentos versa acerca da taxa de regulação, que foi estipulado pela BRK Ambiental o percentual de 1% (um por cento) de recita líquida para a taxa de regulação, enquanto a Lei Municipal que criou a agência reguladora previa uma taxa de regulação de 0,5% (meio por cento). O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que isso já foi corrigido, a Lei nº 950 de 06/09/2023 corrigiu a taxa de regulação para 1% (um por cento). O Secretário Márcio Freitas Martins discursou que a empresa questionou sobre a cobrança de ISS, sob alegação da viabilização do negócio em si, visto que a BRK considerou o ISS e a Empresa Iguá Saneamento questiona tal cobrança. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explicou que o ISS é cobrado por se tratar de um serviço privado, que na exploração econômica do negócio acaba sendo revertido. Acerca dos prazos para entrega do serviço o secretário Márcio Freitas Martins opinou que a contratação da empresa de consultoria deve ser feita o mais breve possível, a fim de dar o andamento necessário ao certame licitatório. O Assessor técnico César Augusto Wanderley Oliveira sugeriu que caso a contratação ocorra em novembro de 2023, há prognóstico de licitação para meados de 2024. Sobre a cobrança das tarifas, questão já exaurida em outras discussões, inclusive nas audiências públicas será fácil responder. Ato contínuo chamou a atenção do conselho para a provação do aumento das tarifas em 70% (setenta por cento), por parte da AGERO e da Caerd, medida que sob seu ponto de vista é abusiva, visto que para ocorrer aumento tarifário faz-se necessário todas as peças contábeis para análise, principalmente investimentos, pontos que não ocorreram. Ressaltou que com a nova concessionária as tarifas praticadas serão bem menores do que as atuais, trazendo benefícios ao Municípios. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade dividir os grupos de trabalho para analisar todas as contribuições e apresentar as análises até o fim do mês impreterivelmente. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:56AF8F71

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (842) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA KROMA PARA VIABILIDADE DA MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA .

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da solicitação da empresa Kroma, que atua na gestão, comercialização e geração de energia. Elencou ainda que a referida empresa pretende oferecer um estudo para o Município de Porto Velho na área de gestão de energia. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que umas das propostas que a empresa pretende apresentar versa sobre uma economia de até 40% (quarenta por cento) na fatura de energia. Explicou ainda que com um portfólio de 6,3 GW, a empresa atua no desenvolvimento de soluções de geração de energia em mais de trezentas unidades consumidoras. O secretário executivo Márcio Freitas Martins pontuou que segundo seus representantes os trabalhos unem tendências mundiais de sustentabilidade, em sua maioria, derivados de fontes renováveis. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que a empresa solicitou a disponibilização de três faturas mais recentes referentes às unidades consumidoras dos órgãos da Prefeitura de Porto Velho. Sob alegação de que essa documentação é essencial para condução de uma

análise de oportunidades de economia garantida e avaliar a viabilidade da migração para o Mercado Livre de Energia. Solicitou que os membros se manifestem e votem pela disponibilização das faturas. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado expôs que sob seu ponto de vista não vê problemas em fornecer a documentação solicitada e proceder com a análise dos estudos que forem apresentados, visto que a análise não acarreta ônus ao Município. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade acompanhar o voto do gestor Jurídico. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 10 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70962F4D

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (843) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna**

Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA DESENVOLVIDOS PELA EMPRESA BRK AMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI 001/2018.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da análise da documentação relacionada aos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica desenvolvidos pela empresa BRK Ambiental no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 001/2018, por parte do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que a atuação do TCE-RO se faz necessária para alavancar a possibilidade de sucesso da futura parceria, seja por questões de sustentabilidade econômico financeira, seja por questões de legais e regulamentares, dentre outras tantas. Portanto, apontar erros técnicos, econômicos, financeiros, jurídicos e ambientais, além de propor aperfeiçoamentos, antes da efetiva contratação da empresa privada, significa investimento – e não gasto desnecessário de tempo ou burocracia do Tribunal – na construção de uma concessão para ter sucesso durante sua longa vigência. Nesse cotejo entre a expansão do horizonte jurídico de gestão pública no saneamento básico regional, frente ao novo Marco Legal do Saneamento Básico, estabelecido na Lei n. 14.026/2020, o pronunciamento do TCE/RO se faz essencial no poder dever constitucional quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da vertente concessão, notadamente por se tratar de um futuro contrato com peculiaridades de longuíssimo prazo, em que a formulação de projeto crível significa menos problemas e controvérsias durante a execução contratual, em que todos ganham – Estado, município e ente privado –, mas, sobretudo, a população do município que terá a maior probabilidade de usufruir da prestação de serviços adequados e contínuos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. O Presidente esclareceu que hoje o Município não tem corpo técnico para analisar o objeto, razão pela qual seja necessária contratação de uma empresa para consultoria. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade analisar todos os itens encaminhados pelo TCE/RO e dirimir todas as dúvidas para encaminhamento ao órgão de controle, dando celeridade ao processo. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima terceira primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 17 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:614124A8

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (844) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DISCUSSÃO E ANÁLISE ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES APRESENTADAS DURANTE O PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DOS ESTUDOS REVISADOS REFERENTES AO PMI 001/2018, QUE TRATA DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO .

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de Discussão e análise acerca das contribuições apresentadas durante o período de consulta pública dos estudos revisados referentes ao PMI 001/2018, que trata de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que foi feita uma breve análise acerca dos questionamentos jurídicos e passou a palavra ao Assessor técnico César Augusto Wanderley Oliveira que pontuou alguns itens, acerca da solicitação da cópia do contrato de programa informou que é tranquilo posto que detém a cópia e poderá fornecê-la, questões ligadas ao início das atividades e a transição entre as concessionárias já foram discutidas neste conselho, portanto os itens 21 e 22 concomitantemente seriam meramente de esclarecimento. Quanto ao item 23 que versa sobre homologação do novo plano Municipal de Saneamento e o impacto dele na modelagem o apoio administrativo Marcelo Melo Barroso informou que foi homologado no plano Municipal de Saneamento o PMSB, bem como junto ao Conselho Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Saneamento. Com relação ao edital, o Assessor técnico César Augusto Wanderley Oliveira elencou que os pontos levantados são sugestões da empresa que prestará assessoria, como por exemplo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias mínimos para publicação de concessões, conforme previsão a Lei orgânica Municipal, que fosse colocado 3 (três) meses, opinou que o tempo necessário para formular proposta pode ser um dos tópicos que a empresa poderá sugerir, com base mercadológica, qual o tempo adequado. Outra sugestão diz respeito da Lei Complementar 1200, que versa sobre as macro regiões, sobre a titularidade do serviço no que tange ao Município de Porto Velho, sendo a melhor resolução, sob seu ponto de vista, Avaliar a viabilidade ou não da interposição de Ação direta de Inconstitucionalidade ao menos para a obtenção de liminar para possibilitar a licitação. Sobre o tópico 27 explanou que ele é preponderantemente econômico, questiona-se a forma de arrecadação e de distribuição da outorga, solicitou que o Secretário Executivo Márcio Freitas Martins verifique a pertinência. Os tópicos que versam sobre os prazos mínimos de impugnação, pedidos de esclarecimento e visitas técnicas estão amparados na Lei 14.133 que define os prazos, esclareceu que os prazos definidos na lei foram respeitados e portanto não gera obrigatoriedade ao Município em conceder mais prazos. Sugeriu uma consulta ao manual da empresa de assessoramento para verificar na cartilha de procedimentos se é comum ofertar mais prazos nos casos correlatos. A decisão é inteiramente do Executivo, uma vez que a lei exige apenas 5 dias de publicação, contudo, a formação do recurso, de fato é complexa. Sugestão seria analisar a ampliação do prazo de publicação não sendo necessário acatar o da empresa. Foi sugerida a inclusão de horário limite para submissão da impugnação, opinou que acatar a sugestão não traria nenhum prejuízo, sendo em primeira análise acertada a sugestão, até as 23:59 da data limite. Sobre o questionamento do reconhecimento de firma com embasamento na hipótese de um vazamento de valor de proposta na hora da autenticação, opinou que não vê prejuízo à sugestão, posto que a proposta poderá ser somente assinada sob seu ponto de vista, esclareceu que tais questões estão levando em consideração que a licitação seria presencial, no entanto não será presencial. Da multa por desistência e do seguro garantia, pontuou que a empresa está tentando executar o objetivo, que é permitir que, se a licitante demonstrar a ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, apto a justificar a retirada da proposta comercial mediante prévia aceitação da Comissão, não haverá fundamento para aplicação da penalidade de multa. Dessa forma, sugere-se a inclusão do seguinte trecho: 66. Caso a LICITANTE incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa: a) se a LICITANTE retirar sua PROPOSTA COMERCIAL, durante seu período de validade, salvo a demonstração da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, e mediante prévia aceitação da COMISSÃO. Elencou

que a Decisão de Gestão seria alteração de aplicabilidade de multa por desistência, acatar a sugestão não traria nenhum prejuízo, contudo, em primeira análise requerer maior cobertura dentro da responsabilidade mais benéfico ao município. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira verificou o adiantado da hora e sugeriu a continuidade da reunião no dia 20 de outubro de 2023. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade acatar a sugestão do Presidente e reunir-se novamente dia 20/10/23 às 16hs a fim de dar continuidade aos apontamentos e sugestões da empresa iguá Saneamento Ambiental no que tange ao Caderno jurídico. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3BF0C9C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (845) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria

Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. CONTINUAÇÃO DE DISCUSSÃO E ANÁLISE ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES APRESENTADAS DURANTE O PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DOS ESTUDOS REVISADOS REFERENTES AO PMI 001/2018, QUE TRATA DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de Continuação da discussão e análise acerca das contribuições apresentadas durante o período de consulta pública dos estudos revisados referentes ao PMI 001/2018, que trata de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho que iniciou dia 19/10/2023 com a análise do caderno jurídico. Com a palavra o Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira explanou que dando continuidade o item 34 que versa sobre fonte de recurso e financiamento federal, trata-se de uma questão econômica, solicitou a análise por parte do secretário executivo Márcio Freitas Martins, visto que o Edital estabelece que as licitantes deverão considerar que a concessão não está apta a receber recursos públicos federais e financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, uma vez que não cumpre o requisito previsto no art. 50, inciso VII, da Lei federal nº 11.445/07, elencou ainda que o item foi objeto de discussão nas audiências públicas. Pontuou que alguns itens são de caráter meramente exemplificativo e não acarretam prejuízo ao Município, como é o caso do item 37 sobre forma de somatório de atestado, onde a decisão é inteiramente do Executivo. A modificação desse critério é muito sensível é necessária a participação do técnico nessa questão, contudo, em primeira análise requerer maior prazo seria mais benéfico ao município, o tópico original sob seu ponto de vista é razoável, mas devido a complexidade seria bom encaminha para análise da BRK Ambiental. O Item 38 também é de caráter econômico, requereu análise do secretário executivo Márcio Freitas Martins. Quanto ao item 39 Sugere-se a realização de alterações nos prazos previstos para interposição de recursos. Apesar de o projeto ter considerado os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, é certo que a referida lei tem aplicação em caráter subsidiário à Lei Federal nº 8.987/1995, de modo que sua aplicação deve observar o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Ou seja, cabe à Administração Pública avaliar se o prazo previsto na lei se mostra adequado ao caso concreto. O Assessor técnico opinou que a decisão é inteiramente do Executivo, uma vez que a lei exige apenas 5 dias de publicação, contudo, a formação do recurso, de fato é complexa. Sugestão seria analisar a ampliação do prazo de publicação não sendo necessário acatar o da empresa. No item 40 a minuta do Edital prevê o prazo de 30 dias para convocação da licitante vencedora para celebração do contrato, após o cumprimento das condições prévias necessárias. No entanto, o prazo de 30 dias se mostra exíguo para que a licitante

vencedora possa realizar o cumprimento das condições necessárias à assinatura, de modo que se sugere a consideração. O Assessor técnico opinou que a decisão é inteiramente do Executivo. A modificação desse critério é muito sensível e necessária a participação do técnico nessa questão, contudo, em primeira análise requerer menor prazo seria mais benéfico ao município. Analisou as questões prazo (em horas) para a submissão de interesse de realização de visita técnica, onde a empresa sugere a inclusão de horário limite para manifestação de interesse na realização de agendamento de visita técnica, garantindo a possibilidade de apresentação por via eletrônica até as 23:59 da data limite, de modo a garantir a segurança jurídica em relação ao cumprimento dos prazos, opinou que a decisão é inteiramente do Executivo. Acatar a sugestão não traria nenhum prejuízo, sendo em primeira análise acertada a sugestão, de fato a explicitação de data e horário deixaria o edital mais claro. Quanto a qualificação dos representantes que realizam a visita técnica, pensa que a decisão é inteiramente do Executivo, contudo, em primeira análise, requerer critério mais formal de identificação dos prepostos que realização a visita seria mais benéfico ao município. Os itens 44 e 45 não são pertinentes, posto que a licitação não será presencial e sim eletrônica. No item 46 a empresa sugere considerar além dos atestados o cargo dos responsáveis técnicos, opinou que não há razão mas solicitou uma análise por parte do apoio administrativo Marcelo Melo Barroso para verificar se os Engenheiros precisam comprovar os cargos ocupados e se esta comprovação influencia na capacidade técnica deles. Os últimos três itens versam sobre, apresentação da forma societária de maneira simplificada, Definição de limite de valor igual à garantia da proposta em relação a eventual execução dessa garantia e Análise econômica, sendo as duas primeiras decisões inteiramente do executivo, contudo, em primeira análise, requerer todo o histórico de constituição da forma societária seria mais benéfico ao município para a realização de eventuais diligências, a garantia da proposta terá a minuta padrão dos itens expostos. Quanto ao último item algumas isenções citadas deve ser verificadas junto ao secretário Executivo Márcio Freitas Martins que poderá fazer uma análise mais detalhada. Por fim a empresa solicita esclarecimento quanto ao encerramento do vínculo do município com a CAERD. Ante os tópicos apresentado e considerando que alguns itens precisarão ser analisados por outros gestores do conselho, o Presidente Ivan Furtado de Oliveira solicitou que o conselho faça a análise e reúna-se novamente para as deliberações pertinentes. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade acatar a sugestão do Presidente. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 20 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84928661

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (846) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DISCUSSÃO E ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES APRESENTADAS DURANTE O PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DOS ESTUDOS REVISADOS REFERENTES AO PMI 001/2018, QUE TRATA DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de da discussão e análise do caderno técnico acerca das contribuições apresentadas durante o período de consulta pública dos estudos revisados referentes ao PMI 001/2018, que trata de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho que iniciou dia 19/10/2023 com a análise do caderno jurídico. Ato contínuo franqueou a palavra a Gestora de engenharia de projetos Bruna Franco de Siqueira que explanou acerca

dos itens de contribuições enviados pela empresa Iguá Saneamento, a exemplo da solicitação de fornecer os dados técnicos gerais de caracterização do projeto consideradas no dimensionamento do EVTE ano a ano: extensão de rede de água, ligações ativas de água, extensão de rede de esgoto, ligações ativas de esgoto, que sob seu ponto de vista é pertinente, devendo ser avaliado o nível de detalhamento. Elencou também que muitos itens carecem apenas de esclarecimento e sugeriu que seja elaborado um único documento que forneça tais esclarecimentos tanto a empresa Iguá Saneamento quanto ao tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Acerca de documentação esclareceu que é importante a juntada de documentação para que eles saibam a fundamentação de custos, a fundamentação de taxas, anexar todas as memórias técnicas. Explanou que a questão que envolve indicação do percentual de 84% (SNIS 2021, referente aos dados de 2020) no quadro 6.3.2. Dessa forma, requeira a confirmação de que serão realizados ajustes dos valores utilizados para a precificação dos investimentos a serem realizados e refletivos no EVTE, utilizando-se o valor mais recente do SNIS 2022, referente aos dados de 2021 = 77%, avalia que no estudo está atualizado para 2021, perdas 84,01%. Portanto acha importante avaliar se é pertinente exigir atualização e impactos para SNIS 2022 (77%). O apoio administrativo Marcelo Melo Barroso complementou que a empresa está projetando que como a licitação ainda está em andamento sob o ponto de vista deles, há um pressuposto que o ano termina em 2023, por isso estão colocando as projeções e as demandas como se a atualização não servisse por não estar amarrada a 2024 que seria o primeiro ano de operação. Tem outras questões levantadas pela empresa que ele opina que advém do fato da empresa não conhecer a região, como os questionamentos que envolvem a vazão do Rio Madeira e outras que não são pertinentes, questões que não são objeto de preocupação ao conselho, visto que não impactam no estudo do modelo. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira acerca do questionamento: Os gráficos relacionados ao item 6.6.2.1.1 do Produto 1 – Modelo Técnico consideram a atualização de dados até o ano de 2018. Considerando que a fonte de dados utilizados é do Sistema Nacional de Informações Sobre Recursos Hídricos – SNIRH, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, elencou que Não pertinente, pois a escala de vazões envolvidas não é relevante ao SAA. Sobre a A vazão indicada no item 6.6.2.1.3 do Produto 1 – Modelo Técnico considerada a vazão referente ao mês de setembro de 2018. Considerando que a fonte de dados é do Sistema Nacional de Informações Sobre Recursos Hídricos – SNIRH, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, sugere-se que, quando da publicação dos documentos editalícios, os dados sejam atualizados para a base 2021, Não pertinente, uma vez que a vazão não é determinada nesse caso pela SNIRH. Adicionalmente, há pouca mudança efetiva nas vazões. Acerca das alegações da falta de alguns dados esclareceu que é importante anexar todos os ofícios que foram encaminhados à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e que o Conselho nunca teve retorno, é importante evidenciar que a empresa que elaborou os estudos tentou de toda forma buscar dados reais e infelizmente não obteve retorno da CAERD. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade responder os itens que o Conselho deliberou em uma semana e aqueles que não for possível responder pelo conselho, encaminhar à BRK Ambiental. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5354FCA4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (847) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO INÍCIO DE ANÁLISE DOS ESTUDOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS ENVIADOS PELO IPGC – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que o Instituto de Planejamento e Gestão de cidades – IPGC, formalizou por e-mail a entrega dos estudos de viabilidade técnica e econômica, que tem por objetivo a concessão dos serviços Cemiteriais públicos do Município

de Porto Velho, conforme estabelecido em cronograma. O IPGC solicita ao CGP a análise das peças técnicas entregues (fase 3) para que, após aprovação pelo Conselho Gestor, o instituto elabore o caderno jurídico que contemplará as minutas do edital de licitação e o termo de referência dentre outros. O Secretário Executivo informou que disponibilizará os estudos recebidos na sede do CGP e também no grupo de aplicativo para que todos os membros tomem conhecimento do conteúdo dos estudos. O Presidente enfatizou a necessidade de que a Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira iniciasse a análise do Caderno Técnico e que o Gestor Contábil também fizesse o mesmo para o Caderno econômico-financeiro. O Secretário Executivo alertou sobre a necessidade de que todos os membros possam contribuir com a análise dos estudos e se colocou à disposição para apoiar o Gestor Contábil no exame do caderno Econômico. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira elencou que alguns apontamentos foram feitos em reuniões anteriores e que algumas questões ficaram de ser esclarecidas junto à CAERD e a BRK Ambiental. Os membros deliberaram e decidiram juntar os apontamentos já realizados em um único documento após a análise do caderno Econômico financeiro. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:311ACF18

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (848) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO N. 272/GAB/PGM/2023, QUE VERSA SOBRE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À LEI COMPLEMENTAR N.º 1.200/2023 - MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que trata-se da Solicitação de Informações Relativas à Lei Complementar n.º 1.200/2023 - Microrregião de Águas e Esgotos, encaminhada pela Procuradoria Geral do Município. A presente solicitação tem como objetivo a obtenção de informações detalhadas acerca dos dispositivos contidos na mencionada lei complementar, bem como de quaisquer outros atos. Tais informações são de suma importância para subsidiar a propositura de uma futura ação direta de inconstitucionalidade (ADI) sobre o tema. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que são mais de cinco anos de intenso trabalho e revigorados esforços de todos os entes Municipais. Simultaneamente, foi procedida rígida fiscalização à atual concessionária a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pois os termos do contrato não foram cumpridos. As tratativas iniciaram-se ainda em 2019 e diante da total omissão e descaso da companhia, ocorreu a criação Comissão Técnica, nomeada pelo Decreto nº 16.808, de 22 de julho de 2020 que teve por objetivo a fiscalização e acompanhamento do contrato de Programa, nos termos do Processo nº 05.00069/2009, autos em que a companhia novamente silenciou ao interesse público e ao próprio Contrato nº 112/PGM/2009. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira pontuou que resguardado todo o contraditório e a ampla defesa, foi exarado parecer conclusivo, dando conta das violações de quase todas as obrigações descritas no contrato, citamos as alíneas I, II e III da Cláusula 22.1, do Contrato nº 112/PGM/2009, cuja a referência legal residem nos incisos I, II, III, IV, VI do §1º Art. 38. da Lei nº 8.987/95. A precariedade do serviço e o descaso com os municípios é histórica e amplamente debatida inclusive no judiciário, como demonstrado na Ação Civil Pública, Autos nº 7021692-17.2018.8.22.0001, tendo este Conselho em diversas oportunidades participado de audiências e requisitado informações em vão. A verdade é que até mesmo o juízo da fazenda pública não é atendido em suas requisições tamanha é a precariedade da estrutura. Apenas para concluir o histórico, o Secretário Executivo Márcio Freitas Martins esclareceu que entre os meses de janeiro e março de 2022, foram realizadas pela Prefeitura de Porto Velho a audiência pública e a consulta pública dos Estudos Seleccionados, momento no qual os interessados e a população puderam apresentar seus comentários e contribuições. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que

posteriormente à data de entrega dos Estudos Seleccionados pela Autorizada, foram editadas diversas normas relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (notadamente, a Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico), bem como a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, normas essas que devem ser observadas pela Prefeitura de Porto Velho e, assim, consideradas e contempladas nos Estudos. Os membros deliberaram e decidiram encaminhar todo o histórico narrado e elencar os motivos e razões que irão subsidiar a Ação Direta de inconstitucionalidade da Lei complementar 1200/2023. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 27 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0B05198

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (849) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,
Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público

Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO TCE – ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO FINANCEIRA E JURÍDICA – PMI Nº 001/2018.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que o Tribunal de Contas do estado de Rondônia emitiu relatório técnico preliminar de análise dos estudos técnico, econômico-financeiro e jurídico referente ao PMI 001/2018 que tem por objeto a expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário da área urbana e distrital da capital. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira, disse que se trata de documento que tem por objetivo auxiliar o Conselho na condução da concessão dos serviços de água tratada e esgotamento sanitário e faz referência à modelagem apresentada pela empresa BRK Ambiental em sua última revisão submetida a análise prévia pelo TCE, que emitiu o respectivo relatório. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira explanou que alguns apontamentos corroboram com aqueles feitos pela empresa Iguá Saneamento e que estão sendo analisados pelo Conselho. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira sugeriu que os membros façam uma análise minuciosa do relatório e adiantou alguns pontos solicitados pelo TCE, dentre os quais: Encaminhar informações detalhadas a respeito da condução do Procedimento de Manifestação de Interesse 001/2018, incluindo relatórios técnicos, atas de audiência pública e de reuniões do conselho gestor de PPPs; Encaminhar informações detalhadas a respeito dos valores de ressarcimento ao autor dos estudos máximo e aprovado, incluindo planilhas e memórias de cálculo pertinentes; Encaminhar informações detalhadas a respeito da análise técnica conduzida sobre os estudos recebidos, com todos os relatórios produzidos e comunicações mantidas com o autor dos estudos; Encaminhar todos os documentos e planilhas eletrônicas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira da concessão em comento, inclusive em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas; Encaminhar, na modelagem técnica, o quadro com apresentação dos resultados no exame de alternativas para construção do sistema de esgotamento sanitário; Encaminhar, na modelagem técnica, a planilha de quantitativos e de orçamentos; Encaminhar, na modelagem técnica, planilhas e outros documentos existentes afetos ao projeto de engenharia e projetos anteriores da autora que tenham sido utilizados para elaboração do estudo; Encaminhar, na modelagem técnica, o detalhamento de todas as estimativas de custos e despesas, com fórmulas de cálculo, referências e projeções; Encaminhar as estimativas de custos das medidas mitigadoras descritas no Anexo I ao modelo técnico, e esclarecer se essas estimativas foram consideradas no modelo econômico-financeiro; Encaminhar, na modelagem econômico-financeira, os estudos que fundamentaram a escolha pelo prazo de 30 anos para a concessão; Atualizar a modelagem econômico-financeira com a estrutura tarifária vigente ou justificar a

impossibilidade de o fazer e de utilizar o INCC para atualizar os valores de 2018; Informar, na planilha da modelagem econômico-financeira, a composição de estrutura tarifária e as estimativas de demanda que, ponderadas e multiplicadas, resultaram nas receitas anuais indicadas; Informar, na planilha da modelagem econômico-financeira, a composição dos custos e despesas que, ponderados e multiplicados, resultaram nas despesas anuais indicadas; Informar, na planilha da modelagem econômico-financeira, a discriminação, ano a ano, de todos os investimentos a serem realizados, com nível de detalhamento compatível com o de elementos essenciais para projeto básico, conforme prevê a Lei Federal n.º 8.987/1995; Encaminhar, na modelagem econômico-financeira, todos os cálculos e dados utilizados para determinação do custo médio ponderado de capital - WACC, com justificativas para cada informação empregada; Encaminhar, na modelagem econômico-financeira, os estudos dos cenários de concessão e de parceria público-privada, acompanhado de todas as planilhas e memórias de cálculo. Os membros deliberaram e decidiram que o Conselho deve fazer a análise das observações do TCE – Técnico, econômico-financeiro e jurídico e posterior encaminhamento dos questionamentos à BRK Ambiental. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6F33A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1282/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE
OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **JULIANA ANDRADE CAMPOS CELLI**, Cadastro nº 63727, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **01/12/2023 a 29/11/2024**, conforme Processo nº 00600-00042502/2023.

Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:250CF615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1283/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE
OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **DEUCIR MACHADO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 316630, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM HIGIENE DENTAL**, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, para usufruto no período de **01/11/2023 a 30/10/2026**, conforme Processo nº 00600-00042508/2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B123FCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1284/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE
OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de